



PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0101/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA -

FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n°: **18201.005145/2025.62.**

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE PREVENTIVA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS							
Objeto do Ato: USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL								
Requerente:		COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE CNPJ 84.007.442/0001-50						
Empreendimento:	FECOMÉRCIO, LO	OCALIZADO NA AVEN	IDA VILLE ROY, 2	051, CENTRO				
Município:	BOA VISTA - RR							
Tipo de Ponto de Interferên	cia: CAPTAÇÃO SUBT	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA						
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR							
Coordenada Captação:	N 2° 49' 6.70" W	/ 60° 40' 30.70''						
Finalidades:	OUTRAS FINALID	ADES						
	DADO	S DE OPERAÇÃO						
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)				
Janeiro	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Fevereiro	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Março	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Abril	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Maio	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Junho	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Julho	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Agosto	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Setembro	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Outubro	6,4000	8,0	24	1.228,80				
Novembro	6,4000	8,0	24	1.228,801.228,80				
Dezembro	6,4000	8,0	24					
Vazão Máxima Instantânea	6,40	6,40						
Volume anual (m³):		14.745,60	14.745,60					

Art. 2º A outorga preventiva de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 23 de junho de 2027 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRHI/FEMARH-RR em **07/08/2025** às **11:15**

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 02/09/2025 às 10:23

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e1d1e informando o seguinte código verificador: **e1d1e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0101/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental VICTOR BRUNNO MONTEIRO ALEM, portador do CREA: 0921989229 RR , ART № RR20250159358 de 30 de Abril de 2025..

- Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.
- Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.
- Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONDICIONANTES

1. Conforme o art. 51 do Decreto 8.123-E. Para permitir o controle do Uso de recursos hídricos, o interessado deverá instalar num prazo de 120 dias hidrométricos no poço tubular. O interessado deverá comprovar solicitações através de relatório fotográfico.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2025.







PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0101/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025 HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume anual da tabela!		14.745,60	inclusão
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração na vazão máxima da tabela!		6,40	inclusão
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,801.228,80	inclusão
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão







PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0101/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão







PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0101/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão







PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0101/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
05/08/2025 09:22:08	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Houve alteração no volume por mes da tabela!		1.228,80	inclusão

